

**ACORDO DE COOPERAÇÃO  
ENTRE A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
RECÔNCAVO DA BAHIA E VETAGRO  
SUP – CAMPUS AGRONOMIQUE DE  
CLERMONT (FRANÇA)**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, instituição pública de ensino, pesquisa e extensão, doravante designada por "UFRB", com sede na Rua Rui Barbosa, 710. Centro - Cruz das Almas – Bahia, BRASIL, CEP 44380-000, CNPJ 07.777.800/0001-62. Representada pelo seu Reitor, o Sr. Dr. Fábio Josué Souza dos Santos.

O VETAGRO SUP - CAMPUS AGRONOMIQUE DE CLERMONT, instituição estabelecimento de ensino superior e de pesquisa vinculado ao Ministério da Agricultura e da Alimentação, doravante designado por "AgroSup Dijon" situado à 1 Avenue Bourgelat, 69280 Marcy l'Etoile representado pela sua diretora, a senhora Emmanuelle Soubeyran.

**RESOLVEM**

Celebrar o presente Acordo de Cooperação, em conformidade com a legislação vigente nos seus respectivos países mediante os seguintes fundamentos:

§1 - A UFRB é uma Autarquia Federal, criada pela Lei 11.151 de 29 de julho de 2005, instituída a partir do desmembramento da Escola de Agronomia da Universidade

**CONVENTION DE COOPÉRATION  
ENTRE  
L'UNIVERSITÉ FÉDÉRALE DO  
RECÔNCAVO DA BAHIA ET LE VETAGRO  
SUP- CAMPUS AGRONOMIQUE DE  
CLERMONT (FRANCE)**

L'UNIVERSITÉ FÉDÉRALE DO RECÔNCAVO DA BAHIA, établissement public d'enseignement supérieur de recherche et d'extension, ci-après dénommée UFRB, située à Rue Rui Barbosa, 710. Centro - Cruz das Almas – Bahia, BRASIL, CEP 44380-000, CNPJ 07.777.800/0001-62. Représenté par son recteur, le Dr Fábio Josué Souza dos Santos.

VETAGRO SUP - CAMPUS AGRONOMIQUE DE CLERMONT, établissement d'enseignement supérieur et de recherche sous tutelle du Ministère de l'Agriculture et de l'Alimentation, ci-après dénommée VetAgro Sup, dont le siège est situé 1 Avenue Bourgelat, 69280 Marcy l'Etoile, représenté par sa Directrice générale, Madame Emmanuelle Soubeyran.

**CONVIENNENT DE CE QUI SUIT**

Établir le présent accord-cadre de coopération conformément à la législation en vigueur dans leurs pays respectifs pour les motifs suivants :

§1 VetAgro Sup est la seule structure française à former à la fois des vétérinaires, des ingénieurs agronomes et des inspecteurs

Federal da Bahia, com sede e foro na cidade de Cruz das Almas e campi nos municípios de Amargosa, Cachoeira, Cruz das Almas, Feira de Santana, Santo Amaro e Santo Antônio de Jesus. Possui autonomia administrativa, patrimonial, financeira e didático-pedagógica.

Conforme seus Estatutos, para alcançar sua missão, a UFRB tem entre seus objetivos a realização de Protocolos de Intenções e Acordos de Cooperação com instituições acadêmicas nacionais e internacionais.

Ambas as instituições, desejando promover e fomentar atividades acadêmicas, científicas e culturais através de colaboração no ensino, na pesquisa e na extensão, excluindo os aspectos que conduzem ao desenvolvimento de projetos com fins armamentistas ou bélicos; e convencidos de que se trata do melhor mecanismo para um conhecimento mútuo e desenvolvimento de ambas as instituições, em benefício recíproco, acordam estabelecer relações de cooperação através do presente Protocolo, nos termos e com os seguintes fundamentos:

## CAPÍTULO I DO ESCOPO DA COOPERAÇÃO

### ARTIGO PRIMEIRO:

O presente Acordo de Cooperação estabelece os princípios gerais e as condições nas quais se desenvolverá a cooperação entre as duas instituições.

Os objetivos do presente Protocolo são, em traços gerais, promover o desenvolvimento e



## VetAgro Sup

de santé publique vétérinaire, développe des activités de formation et de recherche qui s'inscrivent naturellement dans la thématique phare « Global Health », à l'interface des santés humaine, animale et environnementale.

VetAgro Sup est très impliqué dans les sites universitaires. Il est membre de l'Université de Lyon et de l'Université Clermont Auvergne et Associés qui ont obtenu respectivement les labels IDEX et I-Site en 2017. La collaboration étroite avec les établissements d'enseignement supérieur de ces sites se traduit par la co-acréditation de 11 masters et de 2 licences. VetAgro Sup est également fondateur du CHEL[s] offrant ainsi à ses étudiants une ouverture forte à l'interdisciplinarité.

Les deux institutions souhaitent promouvoir et encourager les activités universitaires, scientifiques et culturelles par la collaboration dans les domaines de l'enseignement, de la recherche et de la vulgarisation, en excluant les aspects menant au développement de projets d'armement ou de guerre ; et convaincues qu'il s'agit du meilleur mécanisme pour la compréhension mutuelle et le développement des deux institutions, dans l'intérêt mutuel, conviennent d'établir des relations de coopération dans le cadre du présent Protocole, dans les termes et pour les motifs suivants :

## CHAPITRE I OBJECTIFS DE LA COOPÉRATION

### ARTICLE I:

Cette Convention de Coopération établit les principes généraux et les conditions dans lesquelles se développera la coopération entre les deux institutions.

Les objectifs de cet accord sont, d'une manière générale, de promouvoir le

a difusão do conhecimento e, em particular, o desenvolvimento do ensino superior ao nível de graduação e pós-graduação, assim como a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, a cultura e a extensão.

développement et la diffusion des connaissances, et en particulier le développement de l'enseignement supérieur aux niveaux universitaire et postuniversitaire, ainsi que la recherche scientifique, technologique et innovante, la culture et le développement.

## CAPÍTULO II DAS ÁREAS DE COOPERAÇÃO

### ARTIGO SEGUNDO:

Serão prioritariamente promovidas as seguintes atividades:

- a) a participação de estudantes de programas de engenharia em atividades de intercâmbio acadêmico.

## CAPÍTULO III DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

### ARTIGO TERCEIRO:

Atividades específicas conjuntas, condições para a utilização dos resultados obtidos por meio dessas atividades e outras formas de cooperação serão desenvolvidos mutuamente para cada caso específico através de um **Termo Aditivo**.

### ARTIGO QUARTO:

Os Termos Aditivos poderão abranger, entre outros, os seguintes aspectos:

- a) Intercâmbio de docentes, pesquisadores, servidores técnicos administrativos e discentes;
- b) Formação continuada de docentes, pesquisadores, servidores técnicos administrativos e discentes;
- c) Intercâmbio de informação e documentação;
- d) Atuação em cursos de graduação e pós-graduação (orientação, co-orientação, participação em bancas, colaboração no ensino, criação de

## CHAPITRE II DOMAINES DE COOPÉRATION

### ARTICLE II:

Seront prioritairement mises en oeuvre les activités suivantes:

- a) la participation d'étudiants du cycle d'ingénieur à des activités d'échange académique.

## CHAPITRE III MISE EN OEUVE DE LA COOPÉRATION

### ARTICLE III:

Les activités conjointes spécifiques, les conditions d'utilisation des résultats obtenus à partir de ces activités et de toutes autres formes de coopération seront élaborés en commun pour chaque cas particulier, à travers une **Entente Complémentaire**.

### ARTICLE IV:

Les Ententes Complémentaires peuvent inclure, entre autres, les aspects suivants :

- a) Echange d'enseignants, de chercheurs, de cadres techniques administratifs et d'étudiants ;
- b) Formation continue des enseignants, des chercheurs, du personnel technique administratif et des étudiants ;
- c) Echange d'informations et de documentation ;
- d) Participation dans les modules d'enseignement supérieur (supervision de stages, participation à des soutenances, collaboration dans l'enseignement,

- novas linhas de pesquisa ou novos cursos);
- e) Realização de seminários, conferências, colóquios, encontros, jornadas, etc.;
- f) Publicações e projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação e projetos de extensão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os Termos Aditivos Específicos necessitarão ser detalhados, devendo constar ao menos as seguintes informações, no que couber:

1. Obrigatoriamente, iniciar pela identificação da atividade e número do Termo Aditivo;
2. Objeto do Termo Aditivo;
3. Vigência e rescisão do Termo Aditivo;
4. Obrigações dos partícipes nas atividades descritas no Termo Aditivo;
5. Identificação e estimativa da clientela a ser beneficiada pelas atividades descritas no Termo Aditivo;
6. Descrição sobre o sigilo de informações geradas e os direitos quanto a propriedade e utilização de dados gerados, informações técnicas, processos, tecnologias, programas de computador e quaisquer outros bens de propriedade intelectual e industrial desenvolvidos;
7. Um Coordenador Técnico pela UFRB e um Coordenador Técnico pelo VetAgro Sup, responsáveis pelo estabelecimento de procedimentos operacionais, supervisão e gerenciamento do plano de trabalho definido no Termo Aditivo;
8. Conter as informações de um Plano de Trabalho do Termo Aditivo com:
  - a) Identificação do objeto a ser executado;
  - b) Metas a serem atingidas;

création de nouvelles lignes de recherche ou nouveaux modules) ;

- e) Organisation de séminaires, conférences, colloques, réunions, journées, etc.
- f) Publications et projets de recherche scientifique, technologique et d'innovation et projets de vulgarisation.

**PARAGRAPHE UNIQUE** - Les termes additifs spécifiques doivent être détaillés et inclure au moins les informations suivantes, selon le cas:

1. Obligatoirement, pour commencer par identifier l'activité et le numéro du terme additif ;
2. Objet du terme additif ;
3. Terme et résiliation du terme additif ;
4. Obligations des participants aux activités décrites dans le terme additif ;
5. Identification et estimation de la clientèle à bénéficier des activités décrites dans le terme additif ;
6. Description de la confidentialité des informations générées et des droits de propriété et d'utilisation des données générées, des informations techniques, des processus, des technologies, des programmes informatiques et de toute autre propriété intellectuelle ou industrielle développée ;
7. Un coordinateur technique de l'UFRB et un coordinateur technique de VetAgro Sup, chargés de la mise en place des procédures opérationnelles, de la supervision et de la gestion du plan de travail défini dans le terme additif ;
8. Contenir les informations d'un plan de travail du terme additif avec :
  - a) Identification de l'objet à exécuter ;
  - b) Objectifs à atteindre ;
  - c) Etapes ou phases d'exécution ;

- |   |   |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>c) Etapas ou fases de execução;</li> <li>d) Lista de atividades, contendo a descrição das etapas de desenvolvimento e os respectivos cronogramas de execução;</li> <li>e) Previsão de início e término de cada etapa e fases programadas, quando aplicável;</li> <li>f) Recursos humanos, materiais e financeiros, quando aplicável, acordados para a execução das ações e cada etapa;</li> <li>g) Plano de aplicação dos recursos financeiros, quando aplicável;</li> <li>h) Cronograma de desembolso, quando aplicável;</li> <li>i) Resultados e relatórios parciais a serem apresentados ao final de cada etapa;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>d) Liste des activités contenant la description des étapes de développement et les calendriers d'exécution respectifs ;</li> <li>e) Prévisions du début et de la fin de chaque étape et des phases programmées, le cas échéant ;</li> <li>f) Ressources humaines, matérielles et financières, le cas échéant, convenues pour l'exécution des actions et de chaque étape ;</li> <li>g) Plan d'application des ressources financières, le cas échéant ;</li> <li>h) Calendrier des décaissements, le cas échéant ;</li> <li>i) Résultats et rapports partiels présentés à la fin de chaque étape.</li> </ul> |
|---|---|

#### **ARTIGO QUINTO:**

Os termos aditivos específicos que estiverem vinculados ao presente Acordo de Cooperação deverão ser aprovados pelas autoridades das duas instituições e assinados pelos representantes legais.

#### **CAPÍTULO IV DAS FINANÇAS**

#### **ARTIGO SEXTO:**

O presente Acordo de Cooperação não implica em nenhum compromisso financeiro, seja de uma parte, seja da outra. Projetos que importem na obtenção e gerenciamento de recursos financeiros serão objeto de Termos Aditivos entre a UFRB e o VetAgro Sup. Em tais Termos Aditivos, deverão ficar detalhadas as responsabilidades acadêmicas e financeiras de cada uma das partes efetivamente envolvidas, explicitando de onde advirão os recursos para a sua execução. Para isso, as instituições envolvidas devem anexar documentação

#### **CHAPITRE IV FINANCES**

#### **ARTICLE VI:**

La présente Convention n'implique aucun engagement financier, de l'une ou l'autre des Parties. Des projets pouvant donner lieu à l'obtention et à la gestion de moyens financiers feront l'objet d'Ententes Complémentaires entre l'UFRB et VetAgro Sup. Dans ces Ententes Complémentaires devront être détaillées les responsabilités académiques et financières de chacune des parties effectivement impliquées dans ces projets, explicitant l'origine des moyens alloués à l'exécution des projets. Pour ça, les institutions concernées doivent joindre une documentation certifiant le financement et le plan de travail.

certificadora do financiamento e plano de trabalho.

## CAPÍTULO V DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES

### ARTIGO SÉTIMO:

São os seguintes os princípios gerais deste Programa:

**§1º.** Entende-se por *instituição de origem* a universidade na qual o aluno está regularmente matriculado ao candidatar-se ao intercâmbio e por *instituição-anfitriã* a universidade onde o aluno permanecerá, temporariamente, na condição de aluno de intercâmbio. Entende-se por *intercambista* o estudante participante deste Programa de Intercâmbio.

**§2º.** O presente Acordo de cooperação tem por objeto apoiar e viabilizar a participação de acadêmicos de graduação ou pós-graduação em atividades de intercâmbio.

**§3º.** Na seleção dos candidatos, deverão ser observados os seguintes princípios:

- I. À instituição de origem caberá promover a seleção dos participantes neste Programa, tendo a liberdade de definir internamente os critérios acadêmico-administrativos que a nortearão.
- II. A instituição-anfitriã compromete-se a acatar a seleção realizada pela instituição de origem.

## CHAPITRE V DU PROGRAMME D'ÉCHANGE D'ÉTUDIANTS

### ARTICLE VII:

Les principes généraux de ce Programme sont les suivants:

**§1º.** On désigne comme *institution d'origine* l'université dans laquelle l'étudiant est régulièrement inscrit au moment de sa candidature à l'échange et comme *institution d'accueil* l'université où l'étudiant restera temporairement dans la condition d'étudiant d'échange. On désigne comme *étudiant en échange* l'étudiant participant à ce Programme d'Échange.

**§2º.** L'objectif de la présente Convention de Coopération est de soutenir et de permettre la participation d'étudiants de premier ou second cycle à des activités d'échange.

**§3º.** Dans la sélection des candidats, seront observés les principes suivants:

- I. L'institution d'origine sera chargée de promouvoir la sélection des participants à ce Programme, selon des critères académico-administratifs déterminés en interne qui la guideront.
- II. L'établissement d'accueil s'engagera à respecter la sélection réalisée par l'institution d'origine.

III. Especificamente, no que se refere ao intercâmbio de estudantes, fica acordado que cada Instituição poderá receber até 4 (quatro) estudantes por período acadêmico anual.

IV. A UFRB e a VetAgro Sup se comprometem a fomentar o intercâmbio em ambos os países, estimular a aproximação das estruturas curriculares e permitir a equivalência e o reconhecimento mútuo de créditos obtidos nas instituições participantes.

A UFRB e a VetAgro Sup se comprometem ainda a receber os estudantes em mobilidade, selecionados pelo programa CAPES / BRAFAGRI, e acompanhá-los durante todo o período da mobilidade para realização das atividades acadêmicas previstas nos planos de atividades, aprovados pelos coordenadores do projeto e os respectivos colegiados dos cursos.

## CAPÍTULO VI DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

### ARTIGO OITAVO:

As partes designarão uma Comissão Mista responsável pela coordenação, desenvolvimento e acompanhamento deste Acordo de Cooperação, liderada pelas seguintes pessoas:

#### Representante da UFRB:

Professora Dr.<sup>a</sup> Carolina Fialho Silva  
Superintendente de Assuntos Internacionais  
e-mail: supai@reitoria.ufrb.edu.br

Telefones: +55 75 36215315/ + 55 75

999185752

#### Representante da VetAgro Sup:

Pr. Gilles Brunschwig  
Directeur des Relations Internationales  
international@vetagro-sup.fr  
Tel : +33 (0)4 73 98 13 07

III. Plus précisément, en ce qui concerne les échanges d'étudiants, il est convenu que chaque établissement peut accueillir jusqu'à 4 (quatre) étudiants par année universitaire.

IV. L'UFRB et VetAgro Sup s'engagent à promouvoir les échanges dans les deux pays, à stimuler le rapprochement des structures des programmes d'études et à permettre l'équivalence et la reconnaissance mutuelle des crédits obtenus dans les établissements participants.

L'UFRB et VetAgro Sup s'engagent également à accueillir les étudiants en mobilité sélectionnés par le programme CAPES / BRAFAGRI et à les accompagner tout au long de la période de mobilité pour mener à bien les activités académiques prévues dans les plans d'activités approuvés par les coordinateurs de projet et les conseils respectifs des formations académiques.

## CHAPITRE VI REPRÉSENTATION INSTITUTIONNELLE

### ARTICLE VIII:

Les parties désignent un comité mixte chargé de la coordination, de la mise au point et du suivi de cette Convention de Coopération, dirigé par les personnes suivantes:

#### Représentant de VetAgro Sup:

Pr. Gilles Brunschwig  
Directeur des Relations Internationales  
international@vetagro-sup.fr  
Tel : +33 (0)4 73 98 13 07

#### Représentante de L'UFRB:

Professora Dr.<sup>a</sup> Carolina Fialho Silva  
Superintendente de Assuntos Internacionais  
e-mail: supai@reitoria.ufrb.edu.br

Telefones: +55 75 36215315/ + 55 75

7  


Caberá à coordenação zelar pelo relacionamento interinstitucional, estabelecer os procedimentos operacionais, supervisionar a execução das atividades e a avaliação do desenvolvimento do Termo Aditivo, elaborar e apresentar os relatórios parciais, ao final de cada etapa e o relatório final com a prestação de contas.

## CAPÍTULO VII DA VIGÊNCIA

### ARTIGO NONO:

O Acordo de Cooperação entrará em vigor por cinco (5) anos a partir da data da sua assinatura por ambas as partes. No final deste período, o Acordo pode ser renovado sob reserva de ser aprovado novamente pelas autoridades competentes de cada Parte.

A Parte que pedir para alterar ou rescindir este Contrato deverá notificar a outra Parte, por escrito, com antecedência mínima de noventa dias. Para que sejam válidas, as alterações devem ser validadas pelas duas Partes através de Termo Aditivo.

Em caso de rescisão do acordo, ambas as partes concordam em continuar as actividades em curso até ao final do ano lectivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A rescisão do presente Acordo de Cooperação não eximirá nenhuma das partes de quaisquer das obrigações previstas na legislação em vigor, como também não isentará a mesma de apresentar relatórios e informações técnicas referentes às actividades desenvolvidas até a data da rescisão.

O presente Acordo de Cooperação está reproduzido em dois exemplares originais.

Il incombera à la coordination d'assurer les relations interinstitutionnelles, d'établir les procédures opérationnelles, de superviser l'exécution des activités et d'évaluer l'évolution du terme Additif, de préparer et de présenter les rapports partiels à la fin de chaque étape et le rapport final avec reddition de comptes.

## CHAPITRE VII VALIDITE

### ARTICLE IX:

La présente Convention entre en vigueur pour cinq (5) ans à compter de la date de sa signature par les deux Parties. A la fin de cette période, elle peut être renouvelée sous réserve d'être à nouveau approuvée par les autorités compétentes de chaque partenaire.

Un partenaire qui demande à modifier ou à résilier la Convention doit avertir l'autre partenaire par écrit au moins 90 jours à l'avance. Pour être valables, les deux partenaires doivent valider ces modifications par voie d'Avenant.

En cas de résiliation de la Convention, les deux partenaires conviennent de poursuivre les activités en cours jusqu'à la fin de l'année universitaire.

**PARAGRAPHE UNIQUE** - La résiliation de la présente Convention de coopération ne dégage aucune des parties de l'obligation prévue par la législation en vigueur, ni ne la soustrait à soumettre des rapports et des informations techniques sur les activités menées jusqu'à la date de la résiliation.

Fait en deux exemplaires originaux.



#### ARTIGO DÉCIMO:

Será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão, correlata com o presente Acordo de Cooperação, que vá de encontro ao que estiver disposto nos estatutos, regimentos, normas e/ou decisões das partes acordantes.

#### ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO:

Os casos omissos no presente Acordo de Cooperação serão resolvidos de comum acordo entre as partes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

#### ARTICLE X:

Toute mesure ou décision, relative à la présente Convention de coopération, qui est en contradiction avec les dispositions des statuts, régiments, normes et / ou décisions des parties à l'accord est nulle et non avenue.

#### ARTICLE XI:

Les cas qui ne sont pas couverts par la présente convention de coopération sont réglés d'un commun accord entre les parties et, le cas échéant, des termes additifs pourront être définis, qui feront partie intégrante du présent instrument.

  
Prof. Fábio Josué Souza dos Santos  
Reitor

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Data:

Senhora Emmanuelle Soubeyran

Diretora geral de VetAgro Sup

Data: 22.10.20

Pour la Direction Générale et par délégation



  
Prof. Fábio Josué Souza dos Santos  
Recteur

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Date:

Madame Emmanuelle Soubeyran

Directrice générale de VetAgro Sup

Date: 22.10.20

Pour la Direction Générale et par délégation





**PLANO DE TRABALHO**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO  
ENTRE A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
RECÔNCAVO DA BAHIA (BRASIL) E  
VETAGRO SUP- CAMPUS AGRONOMIQUE  
DE CLERMONT (França)**

**PLAN DE TRAVAIL**

**CONVENTION DE COOPÉRATION  
ENTRE  
L'UNIVERSITÉ FEDERALE DU  
RECÔNCAVO DA BAHIA (BRÉSIL) ET  
VETAGRO SUP - CAMPUS  
AGRONOMIQUE DE CLERMONT  
(FRANCE)**

**OBJETO**

A mobilidade de discentes e de pessoal das duas instituições parceiras.

**OBJET**

La mobilité des étudiants des deux établissements partenaires.

**JUSTIFICATIVA/OBJETIVOS**

A razão deste plano de trabalho é fixar os objetivos dos parceiros em relação à promoção do ensino superior, ampliação de conhecimento e competências propostas aos estudantes e a preservação do conhecimento em benefício da sociedade dos dois países parceiros com a fim de melhorar o ensino e inovação no que diz respeito à produção agrícola sustentável para desenvolver as zonas rurais.

**OBJECTIFS**

La raison d'être de ce plan de travail est de fixer les objectifs des partenaires en termes de promotion de l'enseignement supérieur, d'élargissement des connaissances et compétences proposées aux étudiants et de préservation de la connaissance au profit des sociétés des deux pays partenaires afin d'améliorer l'enseignement et l'innovation dans le domaine de la production agricole durable pour développer les zones rurales.



## CRONOGRAMA DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

### 1º ao 4º Ano

- Preparação de estudantes para o processo seletivo para a mobilidade internacional;
- Seleção de 4 estudantes por ano e por país, conforme os critérios definidos conjuntamente, inclusive quanto os termos de competências linguísticas;
- Realização de uma missão de trabalho por ano, na medida em que possam ser financiados pelo programa BRAFAGRI.
- Organização de uma sessão de vídeo por ano (classe temáticas, conferências, reuniões temáticas, etc), envolvendo os professores e os estudantes das instituições do projeto.

## ETAPAS DE EXECUÇÃO

As etapas seguintes e fases de execução descritas abaixo detalham um ciclo de intercâmbio, cuja duração total é de aproximadamente 01 (um) ano universitário.

Etapas/Fases	Prazo
1 – Mobilidade dos estudantes.	
Preparação dos estudantes para o processo seletivo para a mobilidade internacional; seleção de 4 estudantes, no máximo, por ano e por estabelecimento.	Antes de 1º de junho para a mobilidade que tenha início em setembro e antes de 1º de novembro para a mobilidade que tenha inicio em fevereiro.

## CALENDRIER DES RÉSULTATS ATTENDUS

### 1e à 4e année

- Préparation des étudiants au processus de sélection pour la mobilité internationale.
- Sélection de 4 étudiants par an et par pays, conformément aux critères définis conjointement, notamment en termes de compétences linguistiques.
- Réalisation d'une mission de travail par an dans la mesure où elles peuvent être financées par le programme BRAFAGRI.
- Organisation d'une session vidéo par an (classes thématiques, conférences, réunions techniques, etc.), impliquant les enseignants et les étudiants des institutions du projet.

## ÉTAPES D'EXECUTION

Les étapes suivantes et les phases d'exécution décrites ci-dessous détaillent un cycle d'échange, dont la durée totale est d'une année universitaire.

Étapes/Phases	Calendrier
1- Mobilité des étudiants.	<p>Préparation des étudiants au processus de sélection pour la mobilité internationale; sélection de 4 étudiants maximum par an et par établissement.</p> <p>Avant le 1er juin pour une mobilité débutant en septembre et avant le 1er novembre pour une mobilité débutant en février.</p>

<b>2. Missão de trabalho para os professores.</b>	
1 (uma) missão anual por estabelecimento.	1(uma) semana, a ser programada em função da disponibilidade das equipes acadêmicas de ambas as instituições.
<b>3. Videoconferência</b>	
Organização de um encontro virtual entre as equipes das duas instituições, de acordo a disponibilidade das partes envolvidas.	

#### **PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O início da execução deste Plano de Trabalho se dará imediatamente após a assinatura do Acordo de Cooperação entre a UFRB e VetAgro Sup e permanecerá em vigor pelo mesmo período que o referido acordo.

#### **FISCALIZAÇÃO**

É de responsabilidade mútua do Serviço de Relações Internacionais do VetAgro Sup e da Superintendência de Assuntos Internacionais da UFRB.

<b>2. Missions de travail pour les enseignants</b>	
1 mission annuelle par établissement.	Une semaine à programmer en fonction des disponibilités des équipes pédagogiques des deux établissements.
<b>3. Vidéoconférence</b>	
Organisation d'une rencontre virtuelle entre les équipes des deux établissements en fonction des disponibilités des parties concernées.	

#### **PREVISIONS DU DEBUT ET DE LA FIN DE LA MISE EN ŒUVRE DU PLAN DE TRAVAIL**

Le début de la mise en œuvre du plan de travail aura lieu immédiatement après la signature de l'accord-cadre entre UFRB et VetAgro Sup et sera en vigueur pour la même période.

#### **SURVEILLANCE**

Il est de la responsabilité mutuelle du Service des Relations Internationales de VetAgro Sup et de la Surintendance des Affaires Internationales de l'UFRB.



Assinado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e por VetAgro Sup em dois exemplares originais.

Signé par l'Université Fédérale de Recôncavo da Bahia et par le VetAgro Sup en deux exemplaires originaux.

  
Prof. Fábio Josué Souza dos Santos  
Reitor

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Data:

José P. Mascarenhas Bisneto  
Vice-Reitor - UFRB  
SIAPE 2339129

  
Prof. Fábio Josué Souza dos Santos  
Reitor

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Date:

José P. Mascarenhas Bisneto  
Vice-Reitor - UFRB  
SIAPE 2339129

Senhora Emmanuelle Soubeyran  
Diretora geral de VetAgro Sup

Data: 22.10.20

Pour la Directrice Générale et par délégation  
VetAgro Sup  
Liaison Officer  
Emmanuelle TREMEA



Madame Emmanuelle Soubeyran  
Directrice Générale de VetAgro Sup

Date: 22.10.20

Pour la Directrice Générale et par délégation  
VetAgro Sup  
Liaison Officer  
Emmanuelle TREMEA

